



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 640. DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar”.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.-** Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

### 2- EXECUTIVO

#### 020100: GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 03070202.03	Outros Servs. e Encargos .....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 80.000,00

### 2- EXECUTIVO

#### 020200: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 03070212-08	Outros Servs. e Encargos .....	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 30.000,00

### 2- EXECUTIVO

#### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3214.00 – 08421882.15	Contribuições a Fundo .....	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 400.000,00

### 2- EXECUTIVO

#### 020400: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 08424272.16	Outros Servs. e Encargos .....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 20.000,00

### 2- EXECUTIVO

#### 020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 – 10585752.20	Material de Consumo .....	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 70.000,00
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**ARTIGO 2º.-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
e afixada no local de costume em 21 de Setembro de 2001.

  
**JAMIL PRADO**

Secretário Geral da Administração